



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 7.369 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 245.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1573 - R\$ 245.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica  
**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |                |
|------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.99.1573 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 245.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|----------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica  
**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |                |
|------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.30.04.1573 | Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos | R\$ 245.000,00 |
|------------------|----------------------------------------------------|----------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 04 de fevereiro de 2025

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**